



*A Trombeta escutai dos Lusitanos,
E se rouca tocar... tremai Tyrannos!*

Ó TROMBETEIRO.

A TROMBETA LUZITANA.

S. M. A RAINHA DE PORTUGAL.

A Sessão em que o Congresso deliberou definitivamente sobre a Causa de S. M. A Rainha do Reino Unido de Portugal Brazil e Algarves, offerece hum vasto campo de meditação a todo o observador imparcial, pelos extraordinarios successos que se passarão nella. Sem nos aventurarmos a censurar, ou approvar a deliberação, não podemos passar em silencio, o escandaloso attentado que alguns facciosos anarquistas commetterão para com a pessoa de hum Deputado, ao sahir do Congresso, por haver expellido francamente a sua oppinião, apoiado na Constituição, que lhe garante a irresponsabilidade della. Nós não podemos acreditar de sorte alguma a voz publica, de que este nefando attentado fôra disposto de ante-mão por alguns membros do Congresso, inimigos implacaveis de S. M. a Rainha, e de todos os seus defensores. Isto he tão atroz, que a ser assim, melhor fôra ser alumno de huma assembléa de Cannibáes. Nós estamos agora observando se os authores deste attentado ficão impunidos; o que será hum exemplo terrivel, e que sêdo trará consequencias desastrosas. Se hum Depp., cujo voto se não conforma com a oppinião da Assembléa, fica sujeito a ser attacado e insultado á sahida, pelos faccinorosos vendidos a hum partido, quem se atrevera para o futuro, a aceitar o honroso cargo de Representante da Nação? Não he isto hum ataque directo á

Soberania do Congresso, e hum principio manifestado de sedição? Se este excesso fôra commettido por hum principio opposto, estamos bem certos de que já se haveria procedido contra os criminosos com todo o rigor da Lei. Tal he justiça de hoje!

Ficou pois S. M. a Rainha entregue ao arbitrio do Ministerio, isto he, do Ministro da Justiça, que he em quem se resume hoje todo esse Ministerio! Veremos agora o que elle faz. Mas faça o que fizer, está-nos parecendo que S. M. não sahe do Reino.... veremos se a profecia sahe certa.

A NOSSA ACCUSAÇÃO.

Ainda até hoje não podémos obter esclarecimento algum sobre quaes seião os art.º accusados dos nosos dous N.ºs 16 e 17; parece que hum misterioso segredo se pertende espalhar sobre este acontecimento, para lhe dar hum caracter de importancia, a fim de illudir por algum tempo a especiação publica.

Não podemos por esta occasião deixar de fazer huma curta observação ao Artigo 32 da Lei, que diz: " O Juiz de Direito, » no primeiro caso do artigo 12, logo depois » da denuncia mandará proceder á prisão » do Réo » Parece que este artigo não foi feito pelos mesmos que fizerão a Lei.

Quem he que ha de julgar se o escripto accusado está ou não incurso no primeiro caso do artigo 12? o Juiz de Direito! e he el-

le mesmo quem julga, e quem manda proceder! de sorte que author nenhum está livre de ir para a cadeia huma vez que o Juiz do Direito assim o queira. Isto he a Lei mais dura, e opposta á razão que se póde imaginar. Não de reunir-se nove homens para julgar se a accusação he ou não procedente, e ha de ter hum só homem antes disso a authoridade de prender!! não he isso já hum castigo pezado?! e julgando-se improcedente, quem indamniza os vexames e perdas que soffreo o injustamente castigado!! Oh! esta Lei he bárbara; porque em o Juiz de Direito querendo, reputa o mais simples escripto como incurso no 1.º caso do artigo 12, e vai mandando encarcerar logo o seu author! A boa razão está mostrando que nunca se deveria proceder a prisão, senão depois do primeiro Conselho dos Juizes, assim o haver julgado. Oxalá que nós o vejamos sedo reunido, para vermos immaculada a nossa justiça, e confundidos para sempre nossos inimigos.

O RELATORIO.

Logo abaixo, na mesma pag. 5, continua o Ministro: "Estou com tudo tão con-
» vencido da necessidade e importancia do
» serviço occulto, na repartição da seguran-
» ça publica, que ousou chamar a attenção do
» Augusto Congresso sobre este objecto, a
» fim de que, parecendo-lhe justo, se man-
» de pôr á disposição do Ministro huma cer-
» ta somma, de cuja applicação elle dará
» conta *particularmente* ou ao Ministro da
» Fazenda, ou a huma Comissão disso
» encarregada » Então, querem-o mais cla-
» ro? Tem, ou não tem razão os Escriptores
de gritarem contra este despota? Quando
o systema Constitucional reprova, e proscree-
ve todos os actos juridicos á *inquisitoria*, e
tem por base da sua justiça a publicidade
delles; quando os mais importantes e melin-
drosos negocios da Nação são tractados pu-
blicamente á sua vista no Congresso; quan-
do hum tal systema de policia, (ou antes de
perseguição geral) he absolutamente incon-
pativel com a Constituição, he quando este
perfidio requer a erecção de hum tribunal de
horror, mil vezes peor que o da Inquisição!!!
Quando se acaba de estabelecer com toda
a justiça e boa fé, que todos os administra-
dores de fundos nacionaes dêem mensalmen-
te conta á Nação, por hum balanço publico,
do estado de sua administração, he quando
este esfaimado ambicioso requer que se pon-
hão cofres á sua disposição, e que o au-
thorise para fazer delles o uso que bem
lhe parecer, sem ser obrigado a dar contas

publicas á Nação!! Vio-se nunca hum de-
saforo como este?! E não quer este homem
que o tenham de má fé, e que o detestem?!
Ora pois, Portuguezes acabai de o conhe-
cer.

Continua a pag. 6: " Ainda que me
» parece mui conveniente o meio que aca-
» bo de expôr, a fim de — extirpar os cri-
» mes, — e prover á segurança publica, e
» individual, nem por isso o supponho bas-
» tante » Quem vio já tanta ignorancia a
par de tanta velhacaria? dinheiro para ex-
tirpar crimes!! que nos dizem a huma des-
tas? isto he absolutamente novo! e absolu-
tamente louco! Como quereria este misera-
vel extirpar os crimes com dinheiro? Oh!
que fortuna não seria para os criminosos!
commetter o crime, e ainda em cima di-
nheiro! nem hum Santo deixaria de ser cri-
minoso. Mas elle não he tão demente que
se possa persuadir disto; agora no que elle
he demente, he em se persuadir que podia
com este pretextto illudir a Nação, para pôr
as taes sommas ao seu arbitrio. (1) E diz
que ainda não julga isto *bastante*! Que mais
quereria elle! Talvez o commando do Exer-
cito! porque logo immediatamente abaixo
mette-se em detalhes, e planos militares,
pedindo a creação de novos Corpos, para
guarnecerem quantas povoações tem Portu-
gal &c. Causa lastima, causa dó tanta igno-
rancia, e tanto arrôjo! Ora querem-o vêr
agora cahir em si, e reconhecer a pobre ve-
lhacaria de que se lembrou para pedir di-
nheiro, escutem o que diz no fim do mes-
mo §: " Até deste modo diminuirá a res-
» ponsabilidade do Ministro; pois será des-
» necessario — que passem por suas mãos
» as sommas — destinadas para o serviço
» occulto, de que acima fiz menção » Esta
emenda foi sem duvida de algum *grutesco*
de consciencia, que lhe puchou pelas abas
da casaca; porém a *sucia* toda, não havia
de gostar nada della. Senhor Carvalho, es-
cusava de emendar a asneira, porque nem
o ha, nem a Nação, ainda que o tivesse,
lho dava para gastar *occultamente*. Perdei
as esperanças, *amaveis patuscos*. Conti-
nua: " Na falta dos meios que deixo appon-
» tados, tinha-me valido, e não sem fru-
» cto, dos que estão á minha disposição »
Quando o Ministro sem ter esses meios, ha
commettido tanto despotismo, e attentados,
que não faria elle se os tivesse?! estaria
tudo atormentado por elle, e por huma mui-

(1) Se fossem *sommas* de huma *certa*
cousa que nós sabemos..... nós mesmo lhe
dariam bastantes, e de bom tamanho.....

to mais numerosa caterva de *sucios*, e *patuscos*! Continua logo abaixo, dizendo que tem frustrado as tentativas dos culpados contra a segurança publica, intregando-os ao Poder Judicial, e conclue assim: "Se a absolvição se tem seguido a esses processos, he claro que isto provém de falta de prova pela parte da Justiça, ou de plena convicção na defesa » Bravissimo, Senhor Carvalho! aqui confessa plenamente todo o seu proceder despotico, e arbitrario; mas ainda que o não confessasse, todo o mundo sabe as injustiças que ha commettido com muitos homens honrados, e innocentes, a quem tem mandado metter em horribéis calabouços, ou desterrado para longe, só por meras conjecturas; e a quem os tribunaes, que V. Exc., e os da sua facção, tanto insultão, e pertendem desacreditar, não hão podido encontrar culpa. Os Tribunaes, Senhor José da Silva, tem homens muito honrados, que senão trocáo por a sua pessoa; e que apesar das seduções com que ha intentado illudilos, ainda não pôde obter delles a condemnação de hum innocente; pôde-lhes dizer os improperios que quizer, como faz neste Relatorio, mas olhe que os homens de bem só lhe dão o devido desprezo que taes arguições e palavradas merecem. E que merece o Ministro, depois de haver atormentado homens innocentes, que em nada delinquirão? o que? força, força. Agora regamos a nossos leitores, que se revistão de paciencia, para ouvir isto que diz o Ministro: "Seja-me permittido notar de passagem que algumas accusações vagas se tem feito ao Ministro da Justiça por não perseguir os individuos, que recahem sobre individuos suppostos de desaffectedos ao systema » Vio-se jámais huma impudencia igual a esta? Acima confessa que por falta de prova hão sido as suas victimas absolvidas; e agora diz mentirosamente que o criminão por não ter perseguido os indícios que recaem sobre desaffectedos! ora isto carece paciencia de Job, para não desprepositar! Escutem mais esta: "Nem pôde esta Augusta Assembléa (o Congresso) deixar de approvar as regras de moderação, que tenho observado » He até onde pôde chegar a pouca vergonha em mentir!! Que elle dissesse isto na China, onde se ignora a sua conducta, *vade in pace*, como se costuma dizer, mas em Portugal, e em Lisboa, theatro de suas prevaricações, onde não ha hum miseravel águadeiro, que não tenha ouvido relatar os despotismos e patifarias d'elle, he na verdade para irritar hum defunto!! Vamos adiante; "Em hum Governo (diz elle) verdadei-

» ramente liberal castiga-se o crime: castigar apparencias pertence ao mais absurdo, e feroz despotismo » E então, está zangando com os Portuguezes, ou não? Reconhece estes santos principios, e depois de os haver violado he que os inculca, impondo de haver regulado por elles a sua detestavel conducta! he demasiado atrevimento! Segue: "Porém desgraçadamente se tem visto o Governo obrigado a lançar mão de — verdadeiros criminosos — para concertar seus planos, e entregar os aucthores ao poder das Leis » Esta asserção falsa acha-se hoje tao illucidada por todos os nossos Escriptores publicos, que escusado era refutala aqui; mas sempre diremos alguma cousa, visto o apresentar elle logo abaixo, hum artigo sobre este objecto, com o fanfarronico titulo de:

— Sedições em Lisboa, e outros lugares do Reino: Conspiração descuberta.—

"Desde o principio do anno corrente se começarão a observar nesta capital symptomas de convulsões civis, meditadas, e excitadas por certos individuos de espirito tumultuoso e dados a desordens, e por outros descontentes de não serem contemplos pelo Governo, e postos em lugares representativos, e de pingues rendimentos » Vejamos como he isto: Aonde, ou de que modo se observarão esses symptomas desde o principio do anno? Em Janeiro, Fevereiro e Março, e ainda principios de Abril, não só não houve a menor convulsão, mas ninguem observou esses symptomas de que o Ministro falla; foi só elle que os observou. Agora o que nós desejavamos saber he, como fez elle esta observação? se foi pelas cârras, pelo modo de andar, ou em fim, se pela altura dos chapéos?... E quem erão esses homens, — excitadores de tumultos, e dados a desordens. — porque os não nomeia? porque lhes não mandou formar processo! Senhor Carvalho, Senhor Carvalho, olhe que a mentira não dura senão em quanto a verdade não apparece; ella já ha muito que appareceu, e era melhor que não continuasse a denigrila com tanta impudencia. O Ministro diz mais abaixo que não só em Lisboa, mas nas principaes terras do Reino, se fallava mal do Governo, e apparecião rotulos escandalosos. Nós nada sabemos a este respeito; mas quando seja verdade, o que isso prova he que a opinião publica estava por toda a parte desgostosa do Governo, por seus irregulares procedimentos, e mui principalmente do Ministro da Justiça, que já então tinha aberto a escandalosa scena, tanto de

sua conducta publica, como particular. Mas apesar disso, quem he que dá valor a pasquins, e dicterios? só os que os merecem, porque não querem que lhes descubram os podres; vingando-se em dar a estas ridiculas futilidades o titulo e caracter de convulsões, e rebelliões! como que se o escarnecer e atacar a conducta de hum Ministro de Estado, quando elle he immoral, despota, e prevaricador, deixasse de ser louvavel, para se reputar hum crime!

Abaixo, e na mesma pag. 7 pinta o Ministro a historizada dos Galegos, como huma verdadeira sublevação, guiada por homens occultos, &c. Isto he tão ridiculo, quando o Ministro he infiel em todo este Relatorio. Não ha hoje ninguem que ignore que essa miseravel farça foi manobrada pelos servís agentes do Ministro, a fim de obter do Congresso, com este pretexto, a discripcionaria authoridade que obteve! Porém, fallou-lhe o calculo, porque só gozou hum mez as doçuras despoticas, que esperava gozar por tempo illimitado. Isto he tanto verdade, que o mesmo Ministro o confessa a pag. 3 dizendo: " Que alguns dos membros do Governo no erão accusados de causadores das desordens publicas! " Algumas linhas abaixo continua dizendo: " Prova-se tanto que o Governo conhecia os cúmplices, que d'entre as pessoas que se removerão (que não chegarão a trinta) das quaes todas se devassou, sete ficarão pronunciadas, e a todas as outras houve mais ou menos imputações " Eis-aqui verificado pela propria boca do Ministro, todo o seu despotismo, e maldade. Diz que o *Governo conhecia os cúmplices*, e confessa ao mesmo tempo que só sete ficarão pronunciados! Logo, Senhor Carvalho, os que vão de sete para trinta estavam innocentes! E como se atreve a chamar-lhes cúmplices?! Ah! malvado! malvado! Esses mesmos sete que ficarão pronunciados, todos sabem a monstruosa injustiça, e illegalidade com que se arranjarão essas pronuncias; as allicições e sobornos que se fizeram a homens immoraes e criminosos, que estão hoje na execração publica, forão a causa dessa pronuncia! Quem ha que ignore que o Corregedor S. Paio, mandado pelo Ministro, e outros mais agentes, andarão por toda a Lisboa a procurar, e aliciar gente que fosse jurar contraes e taes pessoas?! E he assim que se faz justiça?! he assim que hum Ministro, que se diz constitucional, obra á face de huma nação inte-

ra?! Oh! desgraçada Causa! que homens á tua frente!! (Continuar-se-ha.)

BRAZIL.

A noticia que por Inglaterra recebemos, de ter S. A. R. o Principe Regente do Brazil tomado a resolução de se aclamar — Imperador Constitucional do Brazil — veio sem duvida aclarar as idéas que os Politicos haviam desde algum tempo formado a respeito do novo Estado Brazilico. Com este passo, o Brazil chegou ao ponto preciso da sua independencia.

Este acontecimento, he por seus principios mui diverso de todos os outros que se hão passado atégora naquella Parte do Mundo, que ainda não tinha visto hum Rei nas suas terras, depois que a ousada cobiça dos Europeos, arrostando perigos que parecião insuperaveis, os foi agrilhoar com cadeas, que intentava conservar-lhe até a consummação dos seculos. S. M. o Imperador, conheceo pois que o Brazil, bem como todos os demais Povos do Mundo civilizado, devia reclamar a sua independencia, e deixar em fim de ser o pupilo, ou antes o escravo de outro povo, que habitava hum paiz a mais de duas mil legoas d'elle. Aqui não ha com tudo aquella absoluta separação de communiidade, que os exaltados gritadores do dia estão aprogoando, para invectivar e insultar a S. M. o Imperador; aqui não ha mais que aquella necessaria separação que o imperio das circumstancias estava exigindo de hum Povo accommettido, e de hum Principe vilipendiado. Se nós soubermos ainda reparar a errada conducta que havemos seguido, não duvidamos de que nossos irmãos nos abirão os braços, e queirão voltar a huma reconciliação amigavel e proveitosa para ambas. Tudo quanto se ha feito atégora respectivo ao Brazil, não tem sido mais que huma directa provocação á discordia. Depo-nha-se o espirito de partido, e reconheça-se esta verdade. A Europa não deixará de olhar para este acontecimento com aquella circumspecção que elle exige. He o herdeiro de hum throno europeu que estabelece outro, em hum paiz aonde ainda não havia nenhum. Porém, elle será tomado debaixo daquelle verdadeiro ponto de vista, porque actual-mente se regula a politica europea; e S. M. não deixará de obter de seus illustres aliados todos aquelles soccorros, de que hum imperio nascente precisa, para se adiantar, e consolidar.